



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020

**LEI Nº 995/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$123,47 (Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.018000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS (implantação de pedras irregulares e/ou regular)		
3.3.31.93.04.00.00(4705)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERENCIAS DO ESTADO	825	R\$ 123,47
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 123,47</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$123,47 (Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 825, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Dezembro de 2017.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**